

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (CECTEL)

Parecer nº. 042/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4591/2017, que “Altera o art. 1º da Lei nº 2.908, de 12 de dezembro de 1991, que denomina Avenida Dr. Ivan Clementino Santana, localizada no Bairro Lagoa Grande”.

Autoria: Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Relator: Vereador VICENTE DE PAULA SOUSA

1. Relatório

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, designada para emitir Parecer de Mérito ao Projeto de Lei nº 4591/2017, de autoria do Vereador Otaviano Marques de Amorim que “Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.908, de 12 de dezembro de 1991, que denomina Avenida Dr. Ivan Clementino Santana, localizada no Bairro Lagoa Grande”, opina pela conveniência/aprovação, pois, ressalvada a demonstração de algum outro fato impeditivo, referente à pessoa do homenageado, em especial o constante do art. 1º da Lei Federal nº 6.454/1977, com redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013, que proíbe, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta, é justa e meritória a homenagem póstuma que presta ao Sr. Dr. Ivan Clementino Santana, ao consagrar seu nome em uma via pública de nossa cidade.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de julho de 2017.

Vereador Relator **Vicente de Paula Sousa**

Vereador **David Antônio Sanches - David Balla**

Vereador **Paulo Augusto Correa - Paulinho do Sintrasp**